

EDITAL PARA OCUPAÇÃO DA GALERIA VÓRTICE

2024/1

RETIFICADO EM 07/03/2024

Galeria Vórtice, localizada no hall do 7º andar, é um local expositivo gerenciado pela Direção Adjunta de Cultura da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (DAC-EBA/UFRJ) para acolher a produção dos estudantes da Escola e disponibilizar ao público projetos desenvolvidos no ambiente acadêmico.

1. DA FINALIDADE

Este Edital tem por finalidade estimular e promover o desenvolvimento de projetos de ocupação para compor a programação da galeria Vórtice durante o mês de junho 2024. Serão selecionadas propostas de exposição, visando fomentar a reflexão e discussão sobre arte e outras temáticas que permeiam os cursos da EBA. Propiciando uma vivência prática aos estudantes, com seu envolvimento na elaboração, produção e montagem de um projeto expográfico.

2. DAS EXIGÊNCIAS

2.1 Somente estudantes com MATRÍCULA ATIVA nos cursos de graduação ou pós-graduação da Escola de Belas Artes da UFRJ podem se inscrever no presente Edital.

2.2 Para acatar as finalidades da galeria, obras de Coletivos ou realizadas em coautoria com artistas externos, devem ter no mínimo, 50% de estudantes da EBA.

2.3 No caso de propostas que envolvam obras individuais de diversos artistas, o limite máximo é de 25% de obras de artistas externos.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, é fundamental que o proponente tome ciência das **Normas de Utilização**, que constam no **ANEXO I** abaixo, parte integrante do presente Edital.

2.5 Só é permitida a participação em 1 (uma) proposta por estudante. Caso sejam identificadas duas ou mais inscrições de um mesmo proponente ou que tenham um mesmo integrante, a proposta inscrita primeiro será mantida e as posteriores serão desclassificadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A ficha de inscrição está disponibilizada no ANEXO II deste Edital divulgado em eba.ufrj.br/cultura/

3.2 Período de inscrição: até 22 abril 2024.

3.3 A inscrição será efetuada mediante o envio do formulário de inscrição (arquivo anexo II) preenchida com os itens abaixo, para inscricao@eba.ufrj.br colocando em assunto **Vórtice**:

- a) Identificação do proponente e demais participantes;
- b) Texto de apresentação da proposta de exposição (máximo uma lauda);
- c) Foto/s da/s obra/s, identificada/s com o nome do artista, título, dimensões, técnica;
- d) Se a proposta envolver vídeo ou performance, deverá estar postado em alguma plataforma ou drive e o link incluído na ficha de inscrição;
- e) Planejamento de montagem detalhado – (planta baixa/corte e cotas no arquivo Anexo III) disposição das obras, procedimentos e materiais que serão utilizados na montagem e desmontagem da exposição;
- f) Currículo resumido ou link de TODOS os envolvidos no projeto;
- g) Link do portfólio do proponente (opcional);
- h) Salvar em PDF e enviar.

3.4 Não serão aceitas inscrições após a data do encerramento.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 O presente Edital selecionará propostas de exposição para ocupar a Galeria Vórtice no mês de junho de 2024.
- 4.2 As propostas inscritas serão submetidas à Comissão de Avaliação, formada por professores da Escola de Belas Artes.
- 4.3 A seleção das propostas é baseada na avaliação da Comissão, não cabendo recurso quanto ao resultado.
- 4.4 O resultado da seleção será divulgado em <https://eba.ufrj.br/cultura/> até 03 de maio 2024.

5. DA PROGRAMAÇÃO

- 5.1 O período e a ordem das exposições serão definidas pela Direção Adjunta de Cultura.
- 5.2 As exposições sempre terão sua abertura e encerramento às quartas-feiras, salvo casos especiais, e ocuparão a Galeria por, no mínimo, 2 (duas) semanas.

6. DA EXECUÇÃO

- 6.1 Só serão permitidas a realização de coquetel, utilização de aparelhagem de som ou vídeo, na abertura ou ao longo da exposição, se não interferirem nas atividades didáticas do entorno.
- 6.2 A montagem deve ser realizada exatamente conforme descrito no Planejamento de Montagem.
- 6.3 Após selecionado, o projeto não poderá ser alterado, sob pena de ser impugnado.
- 6.4 Na impossibilidade de execução de qualquer dos projetos classificados, o proponente classificado subsequente será convocado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A Direção Adjunta de Cultura não se responsabiliza por quaisquer danos e furtos ocorridos durante a exposição.
- 7.2 Aos expositores que solicitarem, serão fornecidos certificados após desmontagem.
- 7.3 A inscrição implica na ciência e concordância de todos os itens deste Edital, incluindo as **Normas de Utilização**, que constam no ANEXO I.
- 7.4 Casos omissos neste Edital serão deliberados pela Direção Adjunta de Cultura.

CRONOGRAMA RETIFICADO	
INSCRIÇÕES	Até 22 abril
DIVULGAÇÃO RESULTADO	até 03 maio 2024

Informações:
<https://eba.ufrj.br/cultura/>
dac@eba.ufrj.br
sala 718

Rio de Janeiro, 07 de março 2024

ANEXO I

NORMAS DE UTILIZAÇÃO

I - Qualquer interferência na área física na Galeria (colagens, pinturas, furações nas paredes etc.) deverá ser previamente acordada e autorizada pela Direção Adjunta de Cultura/DAC.

II- Após o encerramento da exposição, o proponente será responsável pela restauração da Galeria, que deve ser realizada, por um profissional especializado. Toda e qualquer alteração na Galeria é de responsabilidade do expositor, ficando a seu encargo as despesas de material e do prestador de serviço.

III- A Galeria deverá ser entregue restaurada, com as paredes sem nenhuma mancha ou marca no prazo, para a montagem da exposição subsequente.

IV - A montagem, incluindo a iluminação e a desmontagem da exposição, são de responsabilidade do expositor, a Escola não possui pessoal para executar esses serviços.

V - A Galeria possui área 27,14m² (detalhes no Anexo III) e oferece ao expositor equipamento de luz (trilhos elétricos e 08 luminárias), trilhos no entorno para fixação das obras e 2 suportes para cartaz em formato A2.

VI - Qualquer estrutura e/ou equipamentos específicos necessários, deverão ser fornecidos pelo expositor, sendo de sua total responsabilidade a operação e manutenção dos mesmos. A Direção Adjunta de Cultura disponibiliza módulos para apoio de obras e molduras.

VII - A montagem deverá ser realizada durante os dois dias úteis anteriores a abertura da exposição e a desmontagem durante os dois dias úteis subsequentes ao término da exposição. A otimização desse período poderá ser definida em acordo entre os expositores, mediado pela Direção Adjunta de Cultura.

VIII - Caso a desmontagem não seja realizada no prazo estabelecido, a Direção Adjunta de Cultura poderá desmontar a exposição sem necessidade de autorização, não se responsabilizando por danos de qualquer natureza.

IX - Os trabalhos realizados com materiais perecíveis e adulteráveis não deverão prejudicar a integridade física do local e do público. Quaisquer danos provocados serão de total responsabilidade do proponente, que deve zelar pela notabilidade da Galeria Vórtice.

X - O transporte das obras e material para a montagem, é de inteira responsabilidade do expositor.

XI - O proponente é responsável por cuidar da apresentação das obras. Caso não sejam cumpridas as Normas de Utilização, a DAC terá o direito de embargar a montagem ou interditar a exposição, encerrando-a antes da data prevista.

XII - O proponente é responsável pela abertura e fechamento diário da Galeria.

XIII - A DAC realizará a divulgação enviando informações sobre a exposição para os setores da UFRJ, publica no site e Instagram da EBA e através do mailing, outras formas de divulgação ficam a critério do expositor.

XIV - Fica atribuído ao proponente a execução da arte das peças de divulgação, impressão do cartaz e do texto de apresentação da exposição no formato A2 para os suportes externo e interno da Galeria.